



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

Manual Discente

**CARA (O) ALUNA (O),
SEJA BEM-VINDA (O) AO IFMT!**

Inicialmente, parabéns por ter ingressado no IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. A partir de agora você faz parte do corpo discente de uma instituição pública federal e de qualidade, mantida pelo Governo Federal. Em segundo, obrigado por ter escolhido o Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

Consulte a página do IFMT – Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo (www.cas.ifmt.edu.br) e leia, na íntegra, o Regimento Disciplinar Discente e a Organização Didática do Instituto a fim de conhecer todos os seus direitos e deveres.



NOSSA HISTÓRIA

No dia 17 de agosto de 1980, foi fundada, na cidade de Cáceres - MT, a Escola Agrotécnica Federal – EAFC. No ano 2008, a partir da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a EAFC tornou-se um dos *campi* do IFMT, ligado ao Ministério da Educação e vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. A instituição passou a ser denominada de: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, Campus de Cáceres. Em dezembro de 2015, o *campus* recebeu o nome do professor Olegário Baldo, em homenagem ao ex-diretor e um dos fundadores da instituição falecido em maio daquele ano.

Localizado no extremo norte do Pantanal, à margem esquerda do Rio Paraguai, na região sudoeste do Estado de Mato Grosso. O *campus* possui uma ampla infraestrutura, com uma área de 320 hectares, composta pela parte administrativa e pedagógica.

A instituição do IFMT tem como missão proporcionar a formação científica, tecnológica e humanística nos vários níveis e modalidades do ensino, pesquisa e extensão de forma plural, inclusiva e democrática, pautada no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, preparando o educando para o exercício da profissão e da cidadania com responsabilidade ambiental.

Hoje o IFMT é uma Instituição de referência e credibilidade devido ao seu caráter dinâmico que possibilita melhor qualidade de formação aos seus alunos, considerando a interface entre ensino, pesquisa e extensão.

<p>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IFMT CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO</p> <p>DIRETOR GERAL Prof. Salmo César da Silva</p> <p>DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL Prof. Juçara Tinasi de Oliveira</p> <p>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Marcelo de Oliveira Galvão</p> <p>COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO Prof. Marcos Aparecido Pereira</p>	<p>COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO</p> <p>- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA Prof. Fernando Rodrigues Maciel</p> <p>-TÉCNICO EM INFORMÁTICA Prof. Eliel Regis de Lima</p> <p>COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL Prof. Reginaldo Antônio Medeiros</p> <p>COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTÍVEIS Prof. Cristian Jacques Bolner de Lima</p> <p>COORDENAÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE Prof. Juberto Babilônia de Sousa</p>
--	---

NOSSOS CURSOS

O IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo oferece cursos Superiores de bacharelado, tecnólogo e cursos técnicos integrados e subsequentes ao Ensino Médio. Para mais informações acesse www.cas.ifmt.edu.br e veja as informações sobre o projeto pedagógico, as disciplinas, a infraestrutura, o corpo docente, coordenação de curso entre outras informações.

CURSOS IFMT CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO	
Cursos Superiores	Bacharelado em Engenharia Florestal Tecnologia em Biocombustíveis
Cursos Integrados ao Ensino Médio	Técnico em Informática Técnico em Agropecuária
Cursos Subsequentes ao Ensino Médio	Técnico em Agropecuária

IFMT: COTIDIANO

DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

Segundo a Resolução nº 115 de 13 de Setembro de 2016, que aprova Regimento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, são direitos do discente:

Art. 7º Tomar conhecimento e receber o Regimento Disciplinar Discente vigente, com o seu responsável legal, quando for o caso.

Parágrafo Único. Este Regimento estará disponível na Biblioteca e no Portal Eletrônico da Instituição.

Art. 8º Os discentes poderão se organizar democraticamente em diferentes formas de representação, desde que devidamente regulamentadas por meio de estatuto, constituídas na forma da legislação vigente, segundo a Lei nº 8.069, 13 de Julho de 1990;

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Art. 53, inciso IV que Garante o direito dos estudantes de se organizar e participar de entidades estudantis.

Parágrafo Único. O estatuto previsto no caput é a regulamentação de uma entidade, que define suas formas de funcionamento, sua sede, a composição da diretoria, a quem cabe às decisões, de que forma pode ser tomada e a quem representa a entidade.

Art. 9º Constituem direitos do corpo discente:

- I. Igualdade de condições para acesso e permanência na instituição;
- II. Ser respeitado por seus educadores, servidores administrativos e colegas;
- III. Não ser privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IV. Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias superiores, em conformidade com os Art. 161 e Art. 327 da Organização Didática (IFMT, 2014);
- V. Organizar e participar de entidades estudantis;
- VI. Ter assegurada sua dignidade e ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- VII. Apresentar aos educadores, ou ao órgão da administração da instituição, sugestões que visem ao bom andamento do ensino;
- VIII. Ter asseguradas as condições necessárias ao desempenho de suas potencialidades na escala social e individual;
- IX. Receber orientação individual ou em grupo sempre que se fizer necessário;
- X. Participar, plena e ativamente, do processo pedagógico desenvolvido pela instituição;
- XI. Ter assegurado o acesso aos programas de assistência estudantil e orientação sociopsicológica e educacional;
- XII. Ter assegurado o direito às aulas previstas, conforme calendário acadêmico;
- XIII. Receber seus trabalhos, exercícios, provas e outros devidamente corrigidos e avaliados, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- XIV. Ter acesso, desde que acompanhado por um servidor responsável, à biblioteca, laboratórios, sala de estudos e equipamentos destinados a estudos e pesquisas;
- XV. Organizar reuniões para execução de campanhas de cunho educativo e/ou social, em comum acordo com a Direção-Geral do Campus;
- XVI. Solicitar às Coordenações e às Áreas Educacionais, auxílio para a solução de problemas e/ou dificuldades no estudo e outras;
- XVII. Pleitear bolsas e auxílios ofertados pela instituição;
- XVIII. Participar de associações e eventos de caráter cívico, esportivo, cultural, científico e de representação institucional, desde que autorizados pelos pais, pela Instituição e que não ocasione em prejuízo de seu desempenho acadêmico;
- XIX. Votar e ser votado para os cargos eletivos das entidades que lhe representa;
- XX. Obter, junto aos órgãos competentes, os documentos pertinentes a sua vida acadêmica e;
- XXI. Tomar ciência e recorrer ao setor competente sobre decisões administrativas ou penalidades que lhe tenham sido aplicadas, no prazo de 03 (três) dias úteis.

E são deveres do Discente:

Art. 10 Constituem deveres do Corpo Discente:

- I. Contribuir para manter o prestígio e o bom conceito do IFMT;
- II. Cumprir as normas estabelecidas na Organização Didática (IFMT, 2014) e demais documentos normativos do IFMT;
- III. Tratar com respeito, polidez e urbanidade todos os membros da comunidade acadêmica;
- IV. Não participar ou incitar os colegas a atos de indisciplina que possam causar danos à

- estrutura física ou prejudicar o regular desenvolvimento das atividades educativas realizadas no Campus;
- V. Comparecer ao Campus devidamente uniformizado durante o seu período regular de estudo e em situações que assim o exigir, portando documento de identificação quando determinado pela Instituição;
 - VI. Realizar todos os deveres e atividades escolares que lhe forem atribuídas;
 - VII. Zelar pela manutenção da limpeza nas dependências do Campus, em especial nas salas de aula, laboratórios, oficinas, setores produtivos bem como de suas máquinas e equipamentos;
 - VIII. Frequentar as aulas com interesse, assiduidade e pontualidade, assim como as solenidades e demais atividades curriculares;
 - IX. Assistir todas as aulas diariamente, participando efetivamente das atividades nelas desenvolvidas, mantendo o respeito, a atenção e o silêncio, quando solicitado pelo professor regente;
 - X. Guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais dependências da Instituição;
 - XI. Aguardar o docente em sala, não permanecendo nas áreas de circulação nos horários destinados às aulas;
 - XII. Comparecer e/ou participar das solenidades e atividades cívicas, sociais, esportivas e recreativas promovidas pelo Campus/Instituição ou daquelas em que o Campus/Instituição participe;
 - XIII. Apresentar-se às atividades curriculares munido de material didático indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;
 - XIV. Obedecer e acompanhar os prazos estabelecidos no calendário acadêmico do Campus;
 - XV. Participar das reuniões dos órgãos para os quais tenha sido eleito como representante discente, obedecendo à convocação, resguardadas as normas para tal fim instituídas ou estabelecidas;
 - XVI. Atualizar suas informações cadastrais sempre que solicitado;
 - XVII. Indenizar qualquer dano ou prejuízo que tenha causado à Instituição ou a objetos de propriedade alheia;
 - XVIII. Manter-se informado do que ocorre no Campus, através da leitura do portal eletrônico, quadros de aviso e outros meios de divulgação;
 - XIX. Receber cordialmente os novos discentes, sem qualquer tipo de constrangimento;
 - XX. Comunicar à autoridade superior, setor ou órgão competente sobre atos de ilegalidade, omissão, abuso de poder ou qualquer irregularidade que possa prejudicar a si próprio, demais pessoas ou à instituição e;
 - XXI. Zelar pela segurança própria e da comunidade acadêmica, sendo proibido o uso de materiais explosivos ou inflamáveis de qualquer natureza;
 - XXII. Guardar com zelo os seus pertences, tanto de uso didático, como os de uso pessoal, tendo em vista que o IFMT não se responsabiliza por pertences de estudantes, danificados, extraviados, furtados ou roubados dentro ou fora da instituição.
 - XXIII. Cumprir os demais preceitos do Regime Disciplinar Discente e da Organização Didática (IFMT, 2014) no que lhe couber.

O USO DO REFEITÓRIO

Poderão usufruir do refeitório, os alunos regularmente matriculados, servidores, cursistas e visitantes autorizados.

Todos os usuários do refeitório, exceto alunos residentes e semirresidentes, deverão comprar o *ticket* alimentação no posto de venda e apresentar no momento da entrada ao responsável;

Na entrada do refeitório haverá um encarregado de auxiliar no funcionamento do refeitório que

é responsável pela organização e ordem dos alunos, além de conferir **Identificação Estudantil**.

O horário de funcionamento do refeitório nos dias letivos será:

Funcionamento do Refeitório	Horário de funcionamento normal	Horário de funcionamento finais de semana e feriados
Café da manhã*	6h às 6h45min	07h 15min às 8h
Almoço	11h20min às 12h30min	11h às 11h45min
Jantar	17h30min às 18h15min	17h às 17h45min
Lanche*	20h às 21h	

* Aberto para alunas e alunos residentes.

SOBRE A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A residência estudantil constitui-se de espaço de moradia reservado para discentes provenientes de localidades fora do perímetro urbano de Cáceres – MT ou de outros municípios. Respeitando os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculada(o) na Instituição;
- Não residir em área urbana em Cáceres-MT;
- Comprovar vulnerabilidade econômica;
- Concorrer em Edital de Seleção e ser aprovada(o);
- Apresentar a documentação necessária à seleção.

Aos alunos residentes do *campus* são ofertados:

- I – alimentação, sendo, no mínimo, 4 (quatro) refeições diárias;
- II – atividades artísticas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos internos;
- III – encaminhamento médico a postos de emergência;
- IV – atendimento de primeiros socorros na enfermaria;
- V – atendimento odontológico;
- VI – atenção psicossocial;
- VII – serviço de orientação educacional;

SOBRE A BIBLIOTECA

A Biblioteca do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo oferece aos seus alunos e usuários uma infraestrutura bibliográfica necessária para realizar atividades de ensino pesquisa e extensão. A Biblioteca é aberta a toda a comunidade de segunda-feira à sexta-feira entre 07h00 e 22h00.

Entretanto, é imprescindível atentar-se as seguintes medidas:

- Ao entrar no espaço da Biblioteca, objetos como mochilas, bolsas, sacolas, e pastas devem ser guardadas nos armários disponíveis aos usuários. Os armários são individuais, e suas respectivas chaves ficam sob a responsabilidade do discente, cabendo a ele monitorar a segurança de seus pertences.
- É proibido utilizar celular dentro da Biblioteca.
- É proibido fumar na Biblioteca, bem como ingerir bebida e consumir alimentos.
- Por uma questão de ética é proibido conversa paralela.

Para maior comodidade de nossos discentes, informamos que as obras identificadas com etiquetas brancas podem ser solicitadas para empréstimo, ao passo que as identificadas com etiquetas vermelhas somente poderão ser utilizadas no interior da biblioteca, pois estas fazem parte do acervo bibliográfico reserva.

Os empréstimos domiciliares serão permitidos, se somente se, o usuário estiver vinculado ao IFMT, obedecendo aos seguintes prazos e critérios:

- O empréstimo poderá ser de até 03 (três) obras pelo prazo de 10 (dez) dias corridos para livros de

literatura.

- Demais livros estabelece-se o prazo de 03 (três) dias.
- Importante salientar que o usuário poderá solicitar empréstimo de apenas um exemplar de cada obra.
- Serão permitidas apenas 2 (duas) renovações de empréstimo, mediante a apresentação da obra, por igual prazo para qualquer categoria de usuário.
- Ao término da segunda renovação, as obras deverão permanecer nas dependências da Biblioteca à disposição de outros usuários pelo período de 24 (vinte e quatro) horas. Podendo ser solicitado para empréstimo pelo usuário novamente.

SOBRE A SECRETARIA

A) REMATRÍCULA

A rematrícula é a maneira de informar ao Instituto que o discente procederá com seus estudos na instituição, é imprescindível que os ingressantes se atentem aos prazos, pois a rematrícula deverá ser feita através do Sistema Acadêmico (<https://academico.ifmt.edu.br>).

Ressaltamos que os ingressantes nos cursos integrados deverão se rematricular anualmente, ao passo que o curso subsequente e os superiores a rematrícula deverá ser semestralmente. Ao realizar sua rematrícula você reestabelece o vínculo de direitos e deveres entre você e o IFMT.

Não renovar a matrícula, nos prazos estipulados implica em desistência do Curso, salvo em caso de justificativa legal apresentada em até 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo.

B) SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos que são emitidos pela Secretaria de Registro Escolar (SRE) deverão obrigatoriamente ser solicitados por meio de requerimento padrão, devendo ser preenchido corretamente e posteriormente protocolado no Gabinete da Direção Geral para que seja encaminhando para as providências cabíveis.

C) IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

De acordo com a Lei nº 12.933 de 26 de Dezembro de 2013, a Carteira de Identificação Estudantil (CIE), somente poderá ser emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas. Podendo ser solicitada no www.documentoestudante.com.br e deverá seguir o modelo abaixo:

Por este motivo, a SRE em consonância com a legislação vigente, emite aos estudantes a **Identificação Estudantil**, que terá validade apenas no âmbito da Instituição.

REFERÊNCIAS

Lei nº 12.933 – 26/12/2016 (Lei da Meia-Entrada)

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12933.htm

Organização Didática do IFMT

Disponível em: <http://proen.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/organizacao-didatica/>

Regimento Disciplinar Discente- IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Disponível em: http://cas.ifmt.edu.br/media/filer_public/ed/b6/edb6a093-549c-4d4b-b0c1-92ad8408a064/regimento_disciplinar_-_2016-_versao_final_09-06-2016_1.pdf